

ATA DA 1430ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO REALIZADA EM 04/05/2021

Aos quatro dias de maio do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se a reunião da Câmara de Ensino de Graduação, por videoconferência, sob a presidência da prof^a. Diêgo Madureira de Oliveira (DEG), com a presença dos seguintes membros: prof^a. Alessandra Ramos Venosa (FM), prof. Antônio Jorge Ramalho da Rocha (IREL), prof. Daniel Cantanhede Behmoiras (FEF), prof. Denilson Bandeira Coelho (IPOL), prof. Douglas Antônio Rocha Pinheiro (FD), prof. Felipe Augusto Arakaki (FCI), prof^a. Fernanda Cipriano Rocha (FAV), prof^a. Fernanda Passini Moreno (DTG), prof^a. Flaviana Barreto Lira (FAU), prof. Herivelto Pereira de Souza (ICH), prof^a. Isabela Machado da Silva (IP), prof. João Luiz Azevedo de Carvalho (FT), Sr. Henrique Soares de Melo (SAA), Disc. Gabriel Barros Braga (DCE), prof^a. Lígia Maria Cantarino da Costa (DAIA), prof. Luciano Gonçalves Noletto (Suplente – FGA), prof^a. Maria Natacha Toral Bertolin (FS), prof. Marcelo Grandi Mandelli (IE), profa. Nádia Maria Liz Koche (IF), prof^a. Patrícia Maria Escalda (FCE), prof. Pedro Henrique Zuchi da Conceição (FACE), prof^a. Rachael Aneliese Radhay (IL), prof. Ricardo Lourenço Pinto (Suplente – IG), prof^a. Sarah Silva Brum (IQ), prof^a. Sayonara de Amorim Gonçalves Leal (ICS), prof^a. Sinara Pollom Zardo (DACES), prof^a. Solange Alves De Oliveira Mendes (FE), prof. Rogério Cesar dos Santos (FUP) e prof. Thiago Sebastião de Melo (CET). Ausência: prof. Osmino Rodrigues Pires Junior (IB). Convidados: prof. Luiz Felipe Salemi, prof^a. Maria Regina Fernandes de Oliveira, Prof. Alexandre Simoes Pilati, Disc. Luisa da Silva Valadares Fonseca e prof^a. Livia Cristina Barros da Silva Wiesinieski. **01) INFORMES GERAIS:** O prof. Diêgo informou sobre a adesão da UnB no Programa de Mobilidade Virtual e sobre a antecipação do lançamento do edital de mobilidade. Solicitou a colaboração dos conselheiros na divulgação da circular que trata da consulta de vagas nas disciplinas para o Edital PROMOVER. A prof^a. Isabela informou que a comissão de acompanhamento iniciou os seus trabalhos e que será enviado um pequeno formulário aos coordenadores, com o objetivo de realizar uma consulta junto aos cursos. **02) FASE DE RECUPERAÇÃO DA PANDEMIA:** O prof. Diêgo informou que, na última reunião do CEPE, foi apresentada uma proposta de atualização da Resolução CEPE n. 117 pelo subcomitê acadêmico. Acrescentou que o subcomitê está recebendo, até o dia 10/05, sugestões das unidades acadêmicas, para que possam ser compiladas e apresentadas na próxima reunião do CEPE, prevista para o dia 13/05. **03) APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO NOMEADA PARA ESTUDAR A RESOLUÇÃO 123/2002:** A prof^a. Regina inicialmente comentou sobre o processo de solicitação de matrícula como aluno especial da acompanhante Jocília, mãe da estudante Milena do curso de Direito. Informou que a solicitação foi indeferida e que houve uma recomendação de discussão, no CEPE, da Resolução n. 123/2002, para que se tornasse elegível o acompanhante de estudante com deficiência na solicitação de matrícula como aluno especial. Informou que a comissão iniciou os trabalhos com uma rodada de escuta e destacou alguns pontos levantados pela comissão: o desconhecimento dos acompanhantes pela UnB, no que se refere à quantidade, papéis e perfis; a necessidade de direitos básicos para os acompanhantes; a resolução de aluno especial não contempla o estudante PCD; e a composição do papel do acompanhante, tendo em vista que ele não tem uma função pedagógica. Em seguida, a prof^a. Regina realizou a leitura da parte final do parecer e passou a palavra para as integrantes da comissão. A prof^a. Sinara inicialmente comentou que recebeu com surpresa a demanda que foi proposta para a comissão. Informou que reconhece a função e o papel do acompanhante e da necessidade de regulamentação no âmbito da UnB. No entanto, destacou a importância de uma discussão de forma ampliada a partir de um levantamento do quantitativo de estudantes com acompanhantes, as deficiências e as demandas dos acompanhantes. Explicou que o acompanhante possui uma função específica no apoio especializado, no que se refere ao auxílio nas atividades de higiene, locomoção e alimentação. Explicou, também, da necessidade de oferecer tecnologias assistivas para o estudante com deficiência e do acompanhante não assumir o papel do estudante em sala de aula. Informou que a Diretoria de Acessibilidade está realizando uma atualização do cadastro dos estudantes. Informou que, com essa atualização, a UnB terá um panorama do quantitativo de estudantes com necessidades educacionais específicas e que demandam de recursos e serviços de acessibilidade. Além disso, obterá o quantitativo de estudantes que possuem acompanhantes. A estudante Luiza informou que o desconhecimento e a falta de pesquisa não são argumentos legítimos para não regulamentar o acompanhante na Resolução n. 123/2002. Informou que a sobreposição de papéis é uma preocupação legítima, no entanto, cabe o acompanhamento periódico do acompanhante no desempenho das suas funções. Comentou que não concorda com a decisão de não alteração da resolução. Acrescentou que, caso não seja alterada a resolução, a situação da estudante Milena e da sua acompanhante Jocília deverá ser solucionada. Na sequência, a prof^a. Regina realizou a leitura do trecho parecer da

comissão, em que destacou a visão do DEG, a partir da consulta realizada ao prof. Wilson, ex-diretor da DTG. A prof^a. Sinaia informou que a Diretoria de Acessibilidade tem a intenção de constituir uma comissão permanente de acessibilidade, para planejar e traçar estratégias de forma dialogada com a comunidade acadêmica. A estudante Luiza destacou a importância do debate coletivo e da representação discente nos comitês e grupos de trabalho. Mencionou que, não parece justo e viável se deparar com a burocratização do não atendimento das necessidades reais da comunidade acadêmica. Na sua visão, com a inclusão do inciso V na resolução n. 123/2002 já resolveria os problemas de diagnóstico, falta de conhecimento e normatização, que foram levantados pela comissão. O estudante Gabriel informou da complexidade do caso e concordou com o encaminhamento da comissão, no sentido de realizar um debate para contribuir na construção de alternativas, com base no mapeamento da situação dos acompanhantes. O prof. Douglas mencionou sobre os requisitos de acesso para a condição de aluno especial estabelecidos na Resolução CEPE n. 123/2002 e o art. 50 da LDB. Opinou que, em vista da autonomia universitária, não vê impedimento da possibilidade de, havendo vagas, ampliar os requisitos de acesso para aluno especial. Informou que é interessante a possibilidade de uma regulamentação exaustiva. No entanto, há questões que exigem soluções imediatas ainda que sejam sujeitas a uma regulamentação posteriormente. Entendeu sobre a necessidade de estudos, no que tange a questão assistencial, mas que compete, ao colegiado, a questão da inclusão pedagógica do aluno especial. O prof. Diêgo informou que entende os argumentos apresentados pela comissão e, em especial, quanto ao ponto da não alteração da resolução, que foi votado, por maioria, pela comissão. Explicou que o objeto da resolução é a matrícula como aluno especial, enquanto a questão que se debate de fundo é a assistência ao acompanhante. Esclareceu que a situação da acompanhante Jocília poderia ter sido resolvido por excepcionalidade, caso a Resolução n. 123/2002 estabelecesse que os casos omissos fossem analisados na CEG. Destacou a Resolução do CAD n. 50/2019, que é uma norma norteadora, para direcionar as políticas institucionais de acessibilidade e que revisará todas as normas, incluindo a Resolução CEPE n. 123/2002. Informou, ainda, que a Diretoria Técnica de Graduação está fazendo um levantamento de todas as normas, para realizar uma revisão e que a Resolução CEPE n.123/2002 está incluída também. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, as recomendações apresentadas nos pontos 1 e 2 do parecer da comissão. Aprovar, com treze votos favoráveis, quatro votos contrários e nove abstenções, a não inclusão do acompanhante de estudante com deficiência na Resolução CEPE n. 123/2002. **04) COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA INSERÇÃO CURRICULAR NA UNB:** O prof. Alexandre Pilati apresentou a página eletrônica da inserção curricular da extensão, com o objetivo dos conselheiros conhecerem a comissão e fomentar a discussão nas suas unidades acadêmicas. **05) ATA 1429:** realizada no dia 20/04/2021. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, com três abstenções, a Ata 1429. **06) SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE TRANCAMENTO: 6.1 - LUIZ ALEXANDRE DE GÓES NOGUEIRA GEORG.** Curso Engenharia Aeroespacial. Solicita trancamento geral justificado no 2020/1. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferido; **6.2 - VIVIANE ROCHA E SILVA.** 150151888. Curso Educação Física. Solicita trancamento parcial justificado no 2018/1. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferido; **6.3 - ISABELLA SANTANA LOPES.** 160050952. Curso Serviço Social. Solicita trancamento parcial justificado no 2020/1. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferido; **6.4 - JAMILTON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR.** 180053248. Curso Farmácia. Solicita destrancamento no 2020/2. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Indeferido. **DELIBERAÇÃO:** Homologar, por unanimidade, as solicitações de trancamentos analisadas pela Diretoria Técnica de Graduação. **07) SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: 7.1 - ROBSON DE SOUZA SILVA.** Curso Letras. Solicita admissão por transferência obrigatória. É servidor do Ministério da Defesa, transferido por necessidade de serviço da cidade de Tabatinga-AM para a cidade de Brasília. Instituição primária e de procedência pública (UEA). RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **7.2 - VANESSA GENEROSO DA COSTA.** Curso Serviço Social. Solicita admissão por transferência obrigatória. É dependente de servidor do Ministério da Defesa, transferido por necessidade de serviço da cidade de Belém-PA para a cidade de Brasília. Instituição primária (UFJF) e de procedência pública (UFPA). RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **7.3 - DAVI ALECRIM FERREIRA LIMA.** Curso Direito. Solicita admissão por transferência obrigatória. É dependente de servidor do Ministério da Defesa, transferido por necessidade de serviço da cidade de Florianópolis-SC para a cidade de Brasília. Instituição primária (UFG) e de procedência pública (UFRJ). RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **7.4 - LEOZÂNDER OLIVEIRA DE CARVALHO.** Curso Direito. Solicita admissão por transferência obrigatória. É servidor do Ministério da Defesa, transferido por necessidade de serviço da cidade de Niterói-RJ para a cidade de Brasília. Instituição primária e de procedência pública (UNIRIO). RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido. **DELIBERAÇÃO:** Homologar, por unanimidade, as solicitações de transferências obrigatórias analisadas pela Secretaria de Administração Acadêmica. **08) SOLICITAÇÃO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO: 8.1 - GABRIEL SOUSA GONÇALVES.** 160006767. Curso Ciências Sociais. Solicita dupla diplomação. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferido; **8.2 - GRAZIELE DIAS RIBEIRO.** 170143791. Curso Filosofia. Solicita dupla diplomação. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferido. **DELIBERAÇÃO:** Homologar, por unanimidade, as

solicitações de dupla diplomação analisadas pela Diretoria Técnica de Graduação. **09) SOLICITAÇÕES DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS: 9.1 - DANNY RODRIGUEZ SANDOVAL.** Curso Engenharia Civil. Solicita revalidação de diploma obtido na Universidad Mayor de San Simón - Bolívia. RELATOR(A): Marcelo Grandi Mandelli. Deferido; **9.2 - GABRIEL FERNANDO NARVAEZ CAMPO.** Curso Engenharia Civil. Solicita revalidação de diploma obtido na Universidad Nacional de Colômbia - Colômbia. RELATOR(A): Marcelo Grandi Mandelli. Deferido. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, os pareceres do relator e DEFERIR as solicitações de revalidação de diplomas. **10) PROCESSOS DIVERSOS: 10.1 - KAUANA DA SILVA ASSUNÇÃO.** 130118826. Curso Serviço Social. Solicita reintegração. RELATOR(A): Isabela Machado da Silva. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, com dezessete votos favoráveis, dois votos contrários e duas abstenções, o parecer da relatora e DEFERIR a solicitação de reintegração; **10.2 - JÚLIA OLIVEROS SANTAREM.** Curso Medicina. Solicita admissão por transferência obrigatória. É dependente de servidor do Ministério da Defesa, transferido por necessidade de serviço da cidade de Natal/RN para a cidade de Brasília. Instituição primária (Universidad de Chile) e de procedência pública (UFRN). RELATOR(A): Patrícia Maria Fonseca Escalda. **DELIBERAÇÃO:** Retirado de pauta; **10.3 - GRACY KELLY LIMA OLIVEIRA MELO.** Curso Medicina. Solicita reconsideração do indeferimento da transferência obrigatória. É estudante do curso de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco (UPE) e dependente de servidor do Ministério da defesa, transferido por necessidade de serviço da cidade de Garanhuns-PE para a cidade de Brasília/DF. Instituição primária para o curso de Fisioterapia (IFRJ). RELATOR(A): Ricardo Lourenço Pinto. **DELIBERAÇÃO:** Retirado de pauta; **10.4 - ÉRICA CRISTINA DE LIMA BRANDÃO.** Curso Medicina. Solicita admissão por transferência obrigatória. É estudante do curso de Medicina da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e dependente de servidor do Ministério da Defesa, transferido por necessidade de serviço da cidade de Campina Grande – PB para a cidade de Brasília. Instituição primária privada para o curso de Fisioterapia (UniNorte). RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. **DELIBERAÇÃO:** Retirado de pauta; **10.5 - ALISSON MAXWELL FERREIRA DE ANDRADE.** Curso Direito matutino. Solicita reconsideração do indeferimento da transferência obrigatória para Direito noturno. É servidor da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, requisitado para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/DF. Instituição primária e de procedência pública (UFMS). RELATOR(A): João Luiz Azevedo de Carvalho. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, com quinze votos favoráveis e três abstenções, a solicitação de transferência obrigatória; **10.6 - CLARA NABUCO DA FONSECA.** Curso Ciências Sociais. Solicita trancamento geral justificado no 2020/2. RELATOR(A): Rogério César dos Santos. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, com dezessete votos favoráveis e duas abstenções, a solicitação de trancamento. Tendo encerrado a pauta, a prof^a. Fernanda Passini Moreno finalizou a reunião, da qual eu, Livia Silva de Jesus, Secretária Executiva da CEG, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente da mesa.

APROVADA NA 1431ª REUNIÃO DA CEG DE 18/05/2021



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 24/05/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Silva de Jesus, Secretário(a) da Câmara de Ensino de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 24/05/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6698449** e o código CRC **C64364DF**.